



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade dar instrução quanto ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES**, para atender a Câmara Municipal de IGUAPE/SP, conforme detalhamento descrito neste documento.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição do Uniforme							
PRODUTO	GENERO	MODELO	DETALHE	TIPO TECIDO	COR	TAM	QUANT
CAMISA POLO	MASC/FEM	BASICA	BOR. BRASAO +BANDEIRA	PV	AZUL MARINHO	P ao EG	34
CAMISA M/CURTA	FEM/MASC	SOCIAL	BOR. BRASAO +BANDEIRA	DopFil	AZUL MARINHO	P ao EG	13
CAMISA M/LONGA	FEM/MASC	SOCIAL	BOR. BRASAO +BANDEIRA	DopFil	AZUL MARINHO	P ao EG	13
VESTIDO	FEM	SOCIAL	BORDADO PEITO LADO ESQ.	TWO WAY	AZUL MARINHO	P ao EG	02
CAMISETA GOLA V	UNI	BÁSICA	BORDADO PEITO LADO ESQ	PV	AZUL MARINHO	P ao EG	20
SUETER	UNI	GOLA V	BORDADO PEITO LADO ESQ	TRICOT TEX	PRETO	P ao EG	18
CALÇA	UNI	SOCIAL		TWO WAY	PRETA	P ao EG	51

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de referência tem por objetivo a reposição dos referidos uniformes aos servidores e servidoras, dando continuidade na padronização, facilitando assim a identificação dos servidores da Câmara Municipal de Iguape.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os produtos serão entregues no prazo de até **60 dias** a partir da adjudicação do objeto. Todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços referente ao objeto deste termo, assim como todos os equipamentos necessários para a produção destes se darão por conta da **CONTRATADA**.

Validade da proposta deverá ser de 60 dias

Faz necessária para fins classificatórios, como forma eficiente de avaliar a proposta/oferta do licitante. A empresa melhor classificada deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias** da convocação pela administração no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, as amostras deverão ser uma de cada peça.

Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, Brasão, confecção dentro do especificado.

A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

A aprovação dos modelos será feito em **03 (três)** dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por meio e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.

A CONTRATADA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a CONTRATADA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

4. PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e aprovados pela administração competente.
- 4.2.** É concedido um prazo de **03 (três)** dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante Câmara Municipal de Iguape, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo;
- 4.3.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo e comprovada à manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para a efetivação do pagamento, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;
- 4.4.** O pagamento será creditado em favor da contratada, por meio de **DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INDICADA NA PROPOSTA**, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 4.5.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
- 4.6.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 14.133/21.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, **no prazo de 10 dias**.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - Estância Balneária -

6. DA FISCALIZAÇÃO

No ato da entrega, os produtos serão conferidos pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado, que irá notificar a CONTRATADA caso existam discrepâncias entre o objeto entregue com o solicitado pela CONTRATANTE, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos observados, procedendo a juntada de documentos relevantes no processo administrativo pertinente a aquisição.

Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte desta Casa, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto.

Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevista ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

7. INFORMAÇÕES AOS FORNECEDORES

Os fornecedores poderão contatar o Departamento de Licitações e Contratos pelo e-mail compras2@iguape.sp.leg.br, para dirimir as dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Esse termo é regido pela lei 14.133/21 e suas alterações, devendo ser cumpridos rigorosamente em sua totalidade os dispositivos aqui expressos sob pena de desclassificação das empresas proponentes que estiverem em desacordo com o descrito neste.

Iguape/SP, 29 de abril de 2024

Stefani Mateus Veiga de Sousa

Chefe de Gabinete